



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 108/2008

ATO DE CREDENCIAMENTO E OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, no Protocolo ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, na alínea “d” do item 5 do § 3º do artigo 212-O do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no item 2 do parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria CAT 104, de 14/11/2007, comunica a todos os interessados que:

1 – Ficam credenciados pela Secretaria da Fazenda, para emitir Nota Fiscal Eletrônica, Modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2008, os estabelecimentos constantes no Anexo Único;

2 – Os estabelecimentos dos contribuintes ora credenciados deverão, em virtude de suas atividades econômicas e, nos termos do Artigo 21 da Portaria CAT 104, de 14/11/2007, utilizar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para acobertar todas as suas operações, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

3 – O contribuinte, relativamente aos estabelecimentos de que trata o item 1:

a) poderá efetuar testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da Secretaria da Fazenda, nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;

b) deverá, até prazo de que trata o item 1, acessar a área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe e completar ou corrigir as informações pré-cadastradas no sistema;

c) estará habilitado a solicitar Autorização de Uso da NF-e a partir de 1º de dezembro de 2008, no ambiente eletrônico de produção da NF-e nos endereços informados na página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe;



ESTADO DE SÃO PAULO

d) poderá, na área de credenciamento da página da Nota Fiscal Eletrônica www.fazenda.sp.gov.br/nfe, solicitar acesso ao ambiente eletrônico de produção antes da data de que trata o item 1, e sendo deferida a solicitação, novo credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado;

4 – O contribuinte, ainda que enquadrado no regime do Simples Nacional, que esteja obrigado a emitir NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme previsto no artigo 21 da Portaria CAT 104, de 14/11/2007, cujos estabelecimentos, eventualmente, não estejam relacionados no Anexo Único, deverá providenciar o credenciamento de seus estabelecimentos nos termos do artigo 3º da Portaria 104/2007, por meio dos seguintes procedimentos:

a) acessar o sistema de credenciamento disponível na página www.fazenda.sp.ov.br/nfe - opção credenciamento;

b) selecionar o(s) estabelecimento(s) obrigado(s) à emissão de NF-e, conforme disposto no artigo 21 da Portaria CAT 104, de 14/11/2007;

c) completar ou corrigir as informações pré-cadastradas no sistema, indicando em qual(is) item(ns) de obrigatoriedade o estabelecimento se enquadra. Após esta etapa, o estabelecimento já terá acesso ao ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

d) solicitar o credenciamento no ambiente de produção da NF-e, por meio do botão “Credenciamento para emitir NF-e em produção”; e

e) aguardar a publicação do Ato de Credenciamento no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo Único

Relação de estabelecimentos de que trata o item 1, conforme inciso XII do artigo 21 da Portaria CAT 104, de 14/11/2007: agentes que, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), venderem energia elétrica a consumidor final.

CNPJ	Razão Social
00.996.174/0001-56	COPEN PAULISTA DE ENERGIA LTDA
01.644.193/0001-86	ELEKTRO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
01.825.701/0007-18	ENERGYWORKS DO BRASIL LTDA
02.190.883/0001-75	CPFL COMERCIALIZACAO CONE SUL S/A
02.302.101/0001-42	EMAE - EMPRESA METROPOL AGUAS ENERG S/A
02.474.103/0013-52	TRACTEBEL ENERGIA S. A.
02.802.390/0001-49	CAPUAVA ENERGY LTDA
02.998.301/0001-81	DUKE ENE INT GERACAO PARANAPANEMA SA
02.998.609/0001-27	AES TIETE SA
03.435.172/0001-86	CPFL CENTRAIS ELETRICAS S/A
03.631.957/0001-24	DUKE TRADING DO BRASIL LTDA
03.633.156/0001-06	GRANDVIEW ENERGIA LTDA
03.953.509/0001-47	CPFL GERACAO DE ENERGIA S/A
03.984.862/0001-94	VOTENER-VOTORANTIM COM DE ENERGIA LTDA
04.100.556/0002-91	TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA
04.131.501/0001-68	BIOGAS ENERGIA AMBIENTAL SA
04.149.295/0001-13	ENERTRADE COM DE ENERGIA S/A
04.169.257/0001-22	REDE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA SA
04.250.671/0001-61	BIOENERGIA COGERADORA S/A
04.250.671/0002-42	BIOENERGIA COGERADORA S/A
04.407.774/0001-92	UNIAO COM DE ENERGIA ELETRICA LTDA
04.462.976/0001-37	IBS COMERCIALIZADORA LTDA
04.601.388/0001-37	USINA HIDRELETRICA RIO GRANDE LTDA
04.685.041/0001-10	CERPA-CENTRAL ENERGTICA RIO PARDO LTDA
04.710.129/0001-44	TERMOELTRICA SANTA ADLIA LTDA



ESTADO DE SÃO PAULO

04.802.543/0001-83	DELTA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
04.810.290/0002-70	PIER - RP TERMOELETRICA S/A
04.813.138/0001-60	COCAL TERMOELETRICA S/A
04.973.790/0001-42	CPFL COMERCIALIZACAO BRASIL SA
05.352.237/0001-55	ECOM ENERGIA LTDA
05.401.842/0001-79	IQARA ENERGY SERVICES LTDA
05.468.321/0002-10	COMPANHIA ENERGETICA SALTO DO LOBO LTDA
05.486.723/0001-66	BIOGERACAO ENERGIA S A
07.133.522/0001-00	COOMEX EMPRESA OP DE MERC ENERGETIC LTDA
07.155.698/0001-63	GLOBAL ENERGY COMERCIALZ DE ENERGIA LTDA
07.298.835/0001-19	COENERGY COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTD
07.614.088/0002-61	SANTA CRUZ GERACAO DE ENERGIA S.A.
08.678.008/0001-13	HQ COMERCIALIZADORA E PRESTADORA DE SERV
08.860.071/0001-76	LUMEN COMERCIALIZ PRESTAD SERVVS ENERG LT
23.274.194/0005-42	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S/A
33.000.167/0026-60	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
44.837.524/0001-07	COMPANHIA DOCAS DO EST DE S PAULO-CODESP
50.692.219/0001-77	COML E AGRICOLA PAINEIRAS LT
53.859.112/0001-69	CIA JAGUARI ENERGIA
58.177.643/0001-95	COMERC COM DE ENERGIA ELETRICA LT
60.933.603/0001-78	CESP-COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO
60.942.281/0001-23	EMPRESA ELETRICA BRAGANTINA S/A
61.116.265/0003-06	CIA LUZ FORCA SANTA CRUZ
61.409.892/0148-08	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
61.409.892/0154-48	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO
61.416.244/0001-44	CIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA